Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 36/64

DOCUMENTO Nº 493/64

ARTIGO 1º-Fica desincorporada da classe dos bens públicos de uso comum do povo para a do Patrimônio do Município, a área de terreno de quinhentos e vinte e oito metros quadrados, situada no loteamento denominado "JARDIM SILVESTRE", entre as Ruas Belo Horizonte e Guatemala, em Praia Grande.

ARTIGO 2º-Fica o Município autorizado a doar à Diocese de Santos, para a construção de um templo religioso, a área a que se refere o artigo anterior.

ARTIGO 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1 964.

aa) OSWALDO TOSCHI

JAYME HOURNEAUX DE MOURA.

Proc. 71/64

/OCS